



Memorando 962/2026



De: **Manasses Pedro Santana** Setor: **SEIFRA - DIRSP - Diretoria de Serviços Públicos**

Despacho: **2- 962/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA EMERGENCIAL PARA CIMENTO E TIJOLOS**

Toritama/PE, 25 de Março de 2026

Prezado Secretário,

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação adequada dos serviços públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades de infraestrutura urbana no Município de Toritama – PE, a Administração Municipal identificou a necessidade de aquisição emergencial de cimento e tijolos, destinadas à execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas.

Diante da situação apresentada e visando evitar a descontinuidade dos trabalhos da secretaria municipal de infraestrutura urbana, vimos por meio deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato da demanda, cuja ausência pode comprometer a continuidade dos serviços de manutenção, recuperação e execução de obras de infraestrutura urbana, configurando situação emergencial que demanda pronta atuação da Administração Pública.

Para tanto, propõe-se a contratação da empresa **FELIPE MANDARINE**, inscrita no **CNPJ nº 11.256.054/0001-39**, a qual apresentou proposta compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado nas pesquisas de preços realizadas e documentação acostada aos autos.

O valor total da contratação é de **R\$ 121.056,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta e seis reais)**, conforme propostas apresentadas. Ressalta-se que os recursos orçamentários necessários para fazer face à despesa encontram-se devidamente previstos, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Encaminham-se, para análise e deliberação, o Termo de Referência e seus anexos. As pesquisas de preços realizadas, as propostas comerciais apresentadas, bem como os documentos de habilitação e diligências referentes à empresa supracitada, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 serão enviados em forma física.

Diante do exposto, solicitamos a devida autorização para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Manasses Pedro Santana
Assessor de Obras

